



**PONTO DA SITUAÇÃO:**

**O Município de Tondela teve conhecimento, nas últimas horas de 3 casos de infeção por Covid-19.**

**Neste momento existem no concelho 147 casos ativos por infeção de Covid-19, e o total de recuperados é de 59.**

De acordo com a Resolução de Conselho de Ministros nº96-A/2020 de 12 de novembro, o concelho de Tondela deixou de fazer parte da lista de concelhos com risco elevado para a propagação de Covid-19 deixando, portanto, de estar sob as medidas definidas no artigo 28º da Resolução do Conselho de Ministros nº 92-A/2020 de 2 de novembro.

**Em face desta situação importa informar que a partir das 0:00h do dia 13 de novembro de 2020 se aplicam no concelho as medidas de carácter geral da mesma resolução, nomeadamente:**

Restauração e similares	Admissão de Clientes até as 24H00, encerramento as 01H00
Comércio e serviços	Horário e regras aplicadas até 2 de Novembro de 2020
Circulação	Sem qualquer restrição

Esta situação sendo positiva, não significa, porém, que tenhamos ultrapassado os constrangimentos que a pandemia nos causa.

**Assim, não podemos neste momento, deixar de apelar a toda a comunidade que mantenha a confiança nas instituições bem como que forcemos, todos, as medidas de prevenção que estão ao nosso alcance: distanciamento físico, uso de máscara sempre que estivermos na presença de outros, respeito das normas de etiqueta respiratória, desinfecção das mãos.**

Está a funcionar no antigo edifício da Metrologia Municipal, um serviço de testagem a funcionários das estruturas residenciais para idosos (ERPI), com mais de 50 utentes, dos concelhos da zona sul do distrito. Este centro de testagem funciona em parceria com o Instituto de Segurança Social de Viseu.

**De acordo Lei n.º 62-A/2020, a partir das 00H00 do dia 28 de outubro de 2020 é obrigatório o uso de máscara por pessoas com idade a partir dos 10 anos para o acesso, circulação ou permanência nos espaços e vias públicas sempre que o distanciamento físico recomendado pelas autoridades de saúde se mostre impraticável.**

Vigora a nível nacional a situação de Emergência, de acordo com o Decreto N.º8/2020 de 08 de novembro de 2020.

Foi acionado o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil no dia 15 de setembro de 2020.

O programa “Cuidar à Distância”, desde o seu início, deu resposta a 192 solicitações;

O Município criou uma linha de apoio psicológico (966334668) que até ao momento já efetuou 11 atendimentos;

A Comissão Municipal Restrita de Proteção Civil continua a acompanhar em permanência o evoluir da situação;

## **ORIENTAÇÕES**

### **Coletivas**

1. Estar atento às normas e orientações emanadas pela DGS, inseridas com regularidade no seu sítio eletrónico ([www.dgs.pt](http://www.dgs.pt));
2. Afixar em espaços visíveis os folhetos distribuídos pela DGS contendo a informação detalhada sobre os sintomas do COVID-19;

3. Efetuar desinfecção dos espaços de utilização comum dentro das instalações, nomeadamente, salas de reunião, salas de estar, salas de operações, refeitórios, cozinhas e zonas sanitárias;

#### **Individuais**

1. Manter o isolamento social adotando a permanência em casa e salvaguardando a distância de segurança (cerca de 2 metros) nos contactos que forem imprescindíveis;

2. Lavar as mãos com regularidade de preferência com períodos inferiores a duas horas;

3. Nunca espirrar para as mãos nem para o ar, sempre que possível para um lenço de papel deitando de seguida no lixo;

4. Não efetuar as saudações com os braços, beijos ou cumprimentos de mão;

5. Evitar o contacto das mãos com a face, nariz e boca;

6. Utilizar nos locais de trabalho, a limpeza e desinfecção regular ou o isolamento de equipamentos de utilização coletiva;

7. Se apresentar sintomas de gripe (febre súbita – mais de 38 graus, tosse ou nariz entupido, dor garganta, dores corporais ou musculares, fadiga arrepios de frio, vômitos ou diarreia):

A – Fique em casa e ligue de imediato para a linha SNS24 (808 24 24 24), e siga as instruções fornecidas;

B – Informe a sua família, empregador da situação e das indicações recebidas;

8. Caso seja diagnosticada a presença de COVID-19, a um familiar direto, com quem mantenha contato, informe de imediato o seu superior

Tondela, 15 de novembro de 2020